

---

---

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Ipiranga***

---

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETOS .....

### OUTROS

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR .....

### EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2024 CONCURSO PÚBLICO .....

### PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO .....

### DISPENSA

DISPENSA .....



### DECRETOS

MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

#### Decreto nº 84/2024 de 12/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.974.844,08 (dois milhões novecentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), conferidas pela Lei Orçamentária 2896/2023 de 11/12/2023, conforme Art. 7º, inciso IV.

O Prefeito Municipal de IPIRANGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2896/2023 de 11/12/2023.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.974.844,08 (dois milhões novecentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade e Finanças	
05.001.04.123.0007.2.012.	Atividades da Gestão Financeira	
660 - 3.3.90.40.00.00	1073 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
05.001.28.123.0008.2.015.	Amortização da Dívida Interna	
76 - 3.2.90.21.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	850.000,00
05.001.28.123.0008.2.017.	Obrigações Tributárias e Contributivas	
82 - 3.3.90.47.00.00	1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.021.	Infraestrutura e Pavimentação de Vias Urbanas	
101 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	61.311,00
661 - 3.3.90.39.00.00	1073 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.500,00
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e	
578 - 4.4.90.52.00.00	501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.675,00
638 - 4.4.90.61.00.00	623 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS	
07.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Transportes e Obras	
07.001.26.782.0010.2.023.	Atividades de Gestão de Transportes e Obras.	
116 - 3.3.90.30.00.00	512 MATERIAL DE CONSUMO	21.750,00
122 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	231.300,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.025.	Manutenção da Atenção Primária em Saúde – Recursos Próprios	
136 - 3.3.90.30.00.00	303 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
141 - 3.3.90.39.00.00	303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

08.001.10.302.0012.2.029. 180 - 3.3.90.30.00.00	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal 303 MATERIAL DE CONSUMO	145.500,00
08.001.10.304.0014.2.035. 221 - 4.4.90.52.00.00	Manutenção da Vigilância Sanitária e VIGIASUS 500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0000.0.000. 10.001.12.361.0019.2.055. 302 - 3.3.90.30.00.00 308 - 3.3.90.37.00.00 309 - 3.3.90.39.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Departamento de Administração Educacional Atividade de Gestão Educacional e Manutenção Escolar 104 MATERIAL DE CONSUMO 1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.350,00 65.685,25 20.098,76
632 - 3.3.90.40.00.00	104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10.001.12.361.0019.2.056. 314 - 3.3.90.32.00.00	Manutenção da Alimentação Escolar 142 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Manutenção do Transporte Escolar	57.000,00
10.001.12.361.0019.2.057. 321 - 3.3.90.30.00.00 324 - 3.3.90.33.00.00 325 - 3.3.90.33.00.00 329 - 3.3.90.39.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO 104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	232.500,00 250.625,91 82.524,08 30.024,08
12.000.00.000.0000.0.000. 12.001.00.000.0000.0.000. 12.001.20.606.0022.2.068. 580 - 4.4.90.52.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA Departamento Municipal de Desenvolvimento Agropecuário Investimento, Transferências e Convênios para Agropecuária 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. 13.001.00.000.0000.0.000. 13.001.18.541.0023.2.069. 418 - 3.3.90.30.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Departamento Municipal de Meio Ambiente Gestão do Meio Ambiente 1000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

**Total Suplementação: 2.974.844,08**

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação

RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	1000	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	650.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	1000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	220.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00	1000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	200.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	1000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	400.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00	500	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS SAÚDE INVESTIMENTOS ESTADUAL	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00.00.00	501	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- OUTRAS VINCULAÇÕES ALIENAÇÃO	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.04.00.00.00	512	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- OUTRAS VINCULAÇÕES CIDE	990,00
1.3.2.1.01.0.1.06.06.00.00.00	1073	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS OUTRAS VINCULAÇÕES - AFM 2023 - Apoio Financeiro aos Municípios	30.500,00
1.3.2.1.01.0.1.06.20.00.00.00	623	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- OUTRAS VINC Op. de crédito para obras, pavimentações e equipamento	250.000,00



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00	1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	768.395,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	82.524,08
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	142	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	57.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - PRINCIPAL	20.760,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00	1000	OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS VENDA RECICLÁVEIS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	60.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	187.075,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	22.600,00
		<b>TOTAL DE RECEITAS</b>	<b>2.974.844,08</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga-Paraná, 12 de agosto de 2024



DOUGLAS DAVI CRUZ  
Prefeito Municipal



**D E C R E T O N.º 85/2024**

**SÚMULA:** Concede cessão funcional do servidor que menciona ao IPIRANGAPREV, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, lhes conferida pelos artigos 69, Incisos II e XI e 89, Inciso I, alínea "f", ambos da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto no Art. 93, § 1º e Art. 85, XVI da Lei Municipal nº 2.503/2017;

**Considerando** a nomeação do servidor ocupante das funções de Controlador Interno, para a função de Diretor-Presidente do IPIRANGAPREV;

**Considerando** a necessidade de regular fiscalização e prestação de contas do IPIRANGAPREV e;

**Considerando** o contido no Protocolo nº 5377/2024 de autoria do Diretor Presidente do IPIRANGAPREV, que solicita a cessão de servidor à instituição.

**D E C R E T A**

**Artigo 1º.** Fica concedida a cessão funcional, em tempo parcial, do servidor ODILON LABAS JUNIOR, portador da CI/RG sob nº 8.774.012-9, para ocupar o cargo de Controlador Interno junto ao IPIRANGAPREV.

**Artigo 2º.** A cessão funcional ora formalizada tem por objetivo fornecer ao IPIRANGAPREV recursos humanos capacitados para a realização e execução das obrigações que recaem sobre esta, ficando o servidor responsável pela controladoria interna da entidade, não acarretando ônus à Prefeitura Municipal de Ipiranga, bem como não afetando a carga horária de trabalho a ser prestada junto à Prefeitura Municipal de Ipiranga.

**Artigo 3º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se, integralmente, o Decreto nº 25/2018 e as demais disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE, em 12 de agosto de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR**

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Portaria Nº 14/2024

“Designa servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de contrato que especifica.”

A Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno:

Considerando que compete à Administração Pública realizar a devida fiscalização de seus contratos, nos termos da previsão do art. 117 da Lei nº 14.133/21,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto do contrato nº 011/2024, decorrente do procedimento administrativo nº 21/2024, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo objeto é a contratação de Empresa para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada IP, com estrutura de comunicações unificadas e PABX em nuvem, com 02 (dois) canais, ou seja, duas ligações simultâneas para fixo e móvel nacional ilimitado, compatível com DDD 42, incluindo equipamentos em regime de locação, no âmbito da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo período de 60 meses.

I – Fiscal Titular: Alexsandro Devita, diretor geral, matrícula nº 40;  
II – Fiscal Substituto: Elcio Dalazoana, advogado, matrícula nº 11.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2024.

Ipiranga, 02 de agosto de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

EDITAL Nº. 01/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga, Sra. MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o artigo 152, incisos I e II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga, torna público que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Parecer Prévio sobre as Contas do Município de Ipiranga referente ao exercício financeiro de 2022 conforme mencionado no Parecer Prévio nº. 65/2023, o qual foi divulgado no Diário Oficial do Município, no site da Câmara Municipal ([www.camarairipiranga.pr.gov.br](http://www.camarairipiranga.pr.gov.br)) e sua afixação na entrada do edifício da Câmara Municipal, conforme segue:

*PARECER PRÉVIO Nº. 65/2023 – 01ª CÂMARA*

*PROCESSO Nº. 204656/23*

*ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR*

*INTERESSADOS: DOUGLAS DAVI CRUZ*

*ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL*

*RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL*

Acordam os membros do Tribunal Pleno do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, *CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL em:*

*I – Emitir Parecer prévio deste Tribunal recomendando o julgamento prévio pela REGULARIDADE das contas do Poder Executivo do Município de Ipiranga, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Sr. Douglas Davi Cruz, detentor do cargo de Prefeito Municipal, no período em exame.*



*II – Determinar, após transitada em julgado a presente decisão, a remessa dos autos à Coordenadoria de Execuções (COEX) para anotações necessárias, após encerre-se e arquite-se junto à Diretoria de Protocolo (DP).*

Votaram nos termos acima, os Conselheiros *JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL*, *MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA* E *JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO*.

Presente a Procuradoria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas *FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI*.

Diante do recebimento do Parecer Prévio supracitado nos termos do inciso III do art. 152 do Regimento Interno da Câmara Municipal, encaminho o Processo de Prestação de Contas nº. 204656/23 à Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, onde permanecerá por 60 (sessenta) dias, ou seja, de 01/08/2024 a 30/09/2024, à disposição do exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhe a legitimidade perante a Comissão Julgadora.

O procedimento da análise da Prestação de Contas, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa aos prestadores das contas, deverá obedecer ao seguinte procedimento:

*I – Instauração, com o Recebimento pela Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização das Contas prestadas pelo Município, acompanhadas de Parecer prévio do Tribunal de Contas;*

*II – Inquérito, que compreende a instrução, defesa e parecer final,*  
*e:*

*III – Julgamento.*

Após a emissão do Parecer Final elaborado pela Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, a Mesa Executiva deverá apresentar ao Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga, Projeto de Decreto Legislativo, descrevendo o acolhimento ou não do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, referente as contas analisadas, o qual será aprovado ou desaprovado mediante o voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos vereadores, conforme disposição contida no § 01º do artigo 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga – PR.

Sala das Sessões em 01 de agosto de 2024.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2024 CONCURSO PÚBLICO**

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2024  
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024**

**Art. 1º** - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** o candidato aprovado, abaixo relacionado, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 01.009/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

**Cargo: Assistente Social**

Classif.	Conv.	Candidato (a)
2º AC	2º	Josimar Neves

**Cargo: Médico Veterinário**

Classif.	Conv.	Candidato (a)
1º AC	1º	Vanessa Garcia Valentim
2º AC	2º	Gabriela Kubaski

**\*AC ampla concorrência, AF afrodescendente, PCD portador de deficiência**

**Art. 2º.** Os candidatos acima relacionados devem ter idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis.

Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

**Art. 3º.** Apresentar cópias e documentos originais, para comprovação:

1. Cédulas de Identidade RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
6. CPF e RG do cônjuge
7. Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 anos, ou até 24 (vinte e quatro) anos se estudante, CPF e Carteira de Identidade;
8. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens;



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

9. Certidão de antecedentes criminais;
10. Certidão de situação regular eleitoral;
11. Comprovante de Residência;
12. Número de telefone celular;
13. Dados bancários – CONTA SALÁRIO BANCO SICREDI;
14. Carteira de Habilitação (conforme requisito do cargo);
15. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se professor;
16. Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
17. Comprovante de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino
18. Declaração de Inacumulabilidade, “Anexo I”;
19. Declaração de Não Impedimento, “Anexo II”;
20. ASO;
21. Comprovante de Escolaridade validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Professor);
22. Apresentar CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para comprovação de empregos anteriores.

**Art. 4º.** A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 13 de agosto de 2024.

**DOUGLAS DAVI CRUZ**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE**

Eu, ....., brasileiro (a),  
solteiro(a), portador (a) do RG nº, .....inscrito no CPF sob nº  
..... residente na Rua.....Cidade.....  
DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88, que  
não estou impedido de exercer qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à  
administração pública, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em  
consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais  
efeitos.

Ipiranga, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Assinatura



MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Recursos Humanos

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

Eu, ....., brasileiro (a), solteiro (a),  
portador (a) do RG n.º, ....., inscrito no CPF sob  
n.º,.....residente na Rua .....

Cidade.....

DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88 para  
os devidos fins, que não possuo vedações e/ou impedimentos para ocupar cargo,  
emprego, ou função pública junto a administração pública do Município de Ipiranga.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos  
e legais efeitos.

Ipiranga, .....de ..... de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 120/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de realização de levantamento de campo e mapeamento do uso de solo e estradas, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária..

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria n°. 479/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 28 de agosto de 2024, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal [bllcompras.com](http://bllcompras.com), conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico n°. 120/2024.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 589, no Município de Ipiranga/PR e no e site: [www.ipiranga.pr.gov.br](http://www.ipiranga.pr.gov.br) e [bllcompras.com](http://bllcompras.com). Informações pelo Fone: (42) 3242-8501 e e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 13 de agosto de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ  
*Prefeito Municipal*



**DISPENSA**

**MUNICÍPIO DE IPIRANGA  
IPIRANGA-PR**

**LOTES MAL SUCEDIDOS**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 128/2024**  
Processo Administrativo Nº 303/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: ELIANE GOTTEMS  
Data de Publicação: 07/08/2024 08:21:41

<b>LOTE 1</b>	<b>DESERTO</b>	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: Unidade	Quantidade: 1	Val.Ref.: 14.940,00
Descrição: Equipamento de sedação. Acompanha: Kit inalatório: 1 máscara nasal, traquéias e balão, 2 Reguladores de pressão (O2 + N2O), 2 Mangueiras de conexão (O2 + N2O), mala para transporte, 1 par de cilindros sendo: 1 de O2 (oxigênio) no tamanho 10L e 1 de N2O (óxido nitroso) no tamanho 10L (Ambos Vazios).			